



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13254, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37047/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Vanda Elaine Gimenez Camargo Ortiz, cadastrado sob o BC nº 6.5.024.001.001, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno nº 01, da Quadra F, Jardim do Sol, situada no Bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, medindo em sua integridade 10,00m de frente para a Rua Leo Silva Gouveia; 24,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 02; 39,00m do lado esquerdo, onde confronta com o córrego e 24,00m nos fundos onde confronta com a Casa do Menor, perfazendo assim uma área de 392,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2931-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo